PORTARIA Coren/RN N° 57/2015

Designa Conselheiro
Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira** **Coren-RN n° 37.765,** para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 12/2015, em desfavor da enfermeira Regivânia Maria Fernandes de Moura -Coren-RN nº 239.418.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal, 21 de maio de 2015.

Suerda Santos Menezes
Presidente do Coren-RN Nº 63.738

Ricardo Manhães de Araújo
Secretário do Coren-RN N° 30.156